N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

EMPRESAS DE TRANSPORTE
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 52.044.598/0001-14

Administrado pela Singulare Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
30/09/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

EMPRESAS DE TRANSPORTE
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Empresas de Transporte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 29 de outubro de 2024 (transformação) a 30 de setembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Empresas de Transporte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de setembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 29 de outubro de 2024 (transformação) a 30 de setembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 797.004 mil, que representa 99,78% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC,29 de dezembro de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Empresas de Transporte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 52.044.598/0001-14

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	30/09/2025	% sobre patrimônio líquido	30/09/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**1.801**	**0,23**	**1**	**-**
Singulare CTVM S.A.		1.801	0,23	1	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**3.628**	**0,45**	**-**	**-**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		3.628	0,45	-	-
Títulos e Valores Mobiliários		**918**	**0,11**	**7.897**	**5,51**
Títulos Públicos Federais	**5**	**16**	**-**	**16**	**0,01**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		16	-	16	0,01
Cotas de Fundos de Investimentos		**902**	**0,11**	**7.881**	**5,50**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		902	0,11	7.881	5,50
Direitos Creditórios	**6**	**797.004**	**99,78**	**135.558**	**94,54**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**415.420**	**52,01**	**-**	**-**
Direitos Creditórios a vencer		414.644	51,91	-	-
Direitos Creditórios vencidos		801	0,10	-	-
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(25)	-	-	-
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**381.584**	**47,77**	**135.558**	**94,54**
Direitos Creditórios a vencer		316.279	39,59	135.558	94,54
Direitos Creditórios vencidos		1.300	0,16	-	-
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(751)	(0,09)	-	-
Precatórios a Receber		64.756	8,11	-	-
Outros Valores a Receber		**42**	**0,01**	**12**	**0,01**
Despesas Antecipadas		42	0,01	12	0,01
Total do ativo		**803.393**	**100,58**	**143.468**	**100,06**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		240	0,03	62	0,04
Taxa de Custódia e Auditoria		25	-	12	0,01
Outros valores a pagar		4.323	0,55	11	0,01
Total do passivo		**4.588**	**0,58**	**85**	**0,06**
Patrimônio líquido		**798.805**	**100,00**	**143.383**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**803.393**	**100,58**	**143.468**	**100,06**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Empresas de Transporte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 52.044.598/0001-14

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Períodos de 29 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025, 1º de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024 (Transformação) e do Exercício Findo em 30 de setembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 29/10/2024 a 30/09/2025	Período de 01/10/2024 a 28/10/2024	Exercício findo em 30/09/2024
Composição do resultado do período/exercício			
Direitos Creditórios	**117.049**	**1.838**	**9.623**
Resultados de direitos creditórios	84.024	1.838	9.623
Resultados de direitos creditórios - Precatórios	33.829	-	-
Resultados de direitos creditórios - Juros/Reembolso	(28)	-	-
Provisão/Reversão para perdas por redução ao valor de recuperação	(776)	-	-
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**1**	**-**	**-**
Rendas de aplicações	1	-	-
Títulos e Valores Mobiliários	**628**	**76**	**344**
Títulos Públicos Federais	**1**	**(1)**	**-**
Resultados com títulos de renda fixa	2	-	1
Ajuste pelo Valor Justo	(1)	(1)	(1)
Cotas de fundos de investimento	**627**	**77**	**344**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	627	77	344
Demais receitas	**-**	**10**	**-**
Outras receitas diversas	-	10	-
Demais despesas	**(3.865)**	**(89)**	**(763)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(123)	(74)	(28)
Taxa de Administração e Gestão	(1.860)	(4)	(609)
Taxa de distribuição de cotas	(37)	(4)	(17)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(19)	-	(9)
Taxa de fiscalização - CVM	(40)	(2)	(8)
Despesas de Consultoria	(684)	-	-
Despesas de Cobrança	(707)	-	-
Despesas Jurídicas	(21)	-	(16)
Despesas de serviços técnicos especializados	(304)	-	-
Outras despesas diversas	(70)	(5)	(76)
Resultado do período/exercício	**113.812**	**1.835**	**9.204**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Empresas de Transporte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 52.044.598/0001-14

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Períodos de 29 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025, 1º de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024 (Transformação) e do Exercício Findo em 30 de setembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

		Período de 29/10/2024 a 30/09/2025	Período de 01/10/2024 a 28/10/2024	Exercício findo em 30/09/2024
Patrimônio líquido no início do período/exercício		**206.159**	**143.383**	**50**
Total de 770.683,370745 cotas Subordinada a R$ 267,501437		206.159	-	-
Total de 542.184,917353 cotas Subordinada a R$ 264,453884		-	143.383	-
Total de 50,000000 cotas Subordinada a R$ 1.000,000000		-	-	50
Resultado do período/exercício		**113.812**	**1.835**	**9.204**
Cotas emitidas		**494.070**	**60.940**	**136.129**
62.455,327814	cotas Subordinada	17.692	-	-
457.069,800636	cotas Sênior	476.378	-	-
228.498,453392	cotas Subordinada	-	60.940	
542.134,917353	cotas Subordinada	-	-	136.129
Cotas resgatadas		**(15.237)**	**-**	**-**
2.938,935659	cotas Subordinada	(1.000)	-	-
12.655,492998	cotas Sênior	(14.237)	-	-
Cotas amortizadas		**-**	**-**	**(2.000)**
cotas Subordinada		-	-	(2.000)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**478.834**	**60.941**	**134.129**
Patrimônio líquido no final do período/exercício		**798.805**	**206.159**	**143.383**
Total de 830.199,762900 cotas Subordinada a R$ 354,009858		293.899	-	-
Total de 444.414,307638 cotas Sênior a R$ 1.136,115035		504.906	-	-
Total de 770.683,370745 cotas Subordinada a R$ 267,501437		-	206.159	-
Total de 542.184,917353 cotas Subordinada a R$ 264,453884		-	-	143.383

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Empresas de Transporte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 52.044.598/0001-14

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Períodos de 29 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025, 1º de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024 (Transformação) e do Exercício Findo em 30 de setembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	Período de 29/10/2024 a 30/09/2025	Período de 01/10/2024 a 28/10/2024	Exercício findo em 30/09/2024
Resultado Líquido do período/exercício	**113.812**	**1.836**	**9.204**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(64.277)	(1.812)	(4.055)
(-) Resultado dos Direitos Creditórios - Precatórios	(33.829)	-	-
(+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	1	1	1
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(2)	-	(1)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(627)	(77)	(344)
(+) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	776	-	-
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	240	74	62
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	25	12	12
Resultado Ajustado	**16.119**	**34**	**4.879**
Redução/(Aumento) em Títulos Públicos e Privados	2	(1)	(16)
Redução/(Aumento) em Cotas de fundos de investimento	7.379	304	(7.537)
(Aumento) em Direitos creditórios	(532.049)	(30.255)	(131.503)
Redução/(Aumento) em Outros valores a receber	30.909	(30.939)	(12)
Aumento/(Redução) em Valores a pagar	4.190	(38)	11
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(473.450)**	**(60.895)**	**(134.178)**
Cotas Emitidas	494.070	60.940	136.129
Cotas Resgatadas	(15.237)	-	-
Cotas Amortizadas	-	-	(2.000)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**478.833**	**60.940**	**134.129**
Variação Líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**5.383**	**45**	**(49)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período/exercício	46	1	50
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do período/exercício	5.429	46	1
Variação Líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**5.383**	**45**	**(49)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Empresa de Transporte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 52.044.598/0001-44

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos períodos de 29 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025, 1º de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024 (transformação) e do Exercício Findo em 30 de setembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Empresas de Transporte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2023, disciplinado pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 (“RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido por seu Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, de modo que suas Cotas somente serão resgatadas conforme datas de resgate definidas nos respectivos Suplementos ou em virtude de liquidação do Fundo em conformidade com o disposto no regulamento.

Resta, desde já, estabelecida a expressa possibilidade de futura criação e emissão de novas classes e/ou subclasses de cotas por este Fundo, sendo certo que nesta eventualidade, sob nenhuma hipótese, o tratamento tributário aplicável ao Fundo e à classe de cotas atual poderá ser alterado, devendo, ainda, serem observados todos os termos e procedimentos específicos previstos na RCVM 175 e nas normas aplicáveis, inclusive, mediante realização da respectiva Assembleia Geral de Cotistas e obtenção dos registros específicos para cada nova classe/subclasse em questão perante os órgãos competentes.

O funcionamento do Fundo terá início na primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo. O Fundo terá prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas em conformidade com o disposto no regulamento, e ainda, nas hipóteses expressamente previstas na RCVM 175.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o exercício findo em 30 de setembro de 2025, e foram aprovadas pela Administradora do fundo em 29 de dezembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas

diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos

de forma física ou escritural.

- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em

base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.
A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 30 de setembro de 2025:

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de setembro de 2024:

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0%	1%	15%	34%	74%	100%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a

direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas -** são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	30.09.2025		30.09.2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	18	16	17	16	Acima de 365 dias
Total	**18**	**16**	**17**	**16**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de setembro de 2025) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os

valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	30.09.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
GV Cash Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento	28.152.799/0001-50	1.882,000735	479,159044	902
Total				**902**

	30.09.2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
GV Cash Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento	28.152.799/0001-50	1.661,039427	4.744,501229	7.881
Total				**7.881**

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 704 (R$ 344 em 2024) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

5. Direitos creditórios

5.1 Características dos direitos creditórios

O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios, (a) oriundos de operações com duplicatas mercantis, representados por notas fiscais; (b) oriundos de operações de crédito direto ao consumidor – CDC viagem, representadas por CCBs; (c) oriundos de operações de crédito direto ao consumidor – CDC veículos, formalizadas por CCBs e garantidas por alienação fiduciária ou cessão fiduciária da totalidade ou de parte de bens; (d) não-padronizados representados por precatórios; (e) oriundos de operações com cartão de crédito; e (f) outros tipos

de contratos em geral ou títulos de crédito.

Adicionalmente os Direitos Creditórios não poderão:

- estar vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;
- serem resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
- serem constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco;
- originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e (e) serem de existência futura.

As cessões de Direitos Creditórios ao Fundo serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

5.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de setembro de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	604	801	1.405
De 31 a 60 dias	572	-	572
De 61 a 90 dias	313	-	313
De 121 a 365 dias	-	-	-
Maior de 365 dias	413.155	-	413.155
Totais	**414.644**	**801**	**415.445**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(25)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**415.420**

Em 30 de setembro de 2024 o Fundo não possuia operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.

5.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

a) Composição dos direitos creditórios

Em 30 de setembro de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	35.167	1.223	36.396
De 31 a 60 dias	31.650	71	31.721
De 61 a 90 dias	32.899	-	32.899
De 91 a 120 dias	30.888	-	30.888
De 121 a 365 dias	66.544	-	66.544
Maior de 365 dias	119.131	-	119.131
Totais	**316.279**	**1.300**	**317.579**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(751)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**316.828**

Em 30 de setembro de 2024

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	7.159	-	7.159
De 31 a 60 dias	39.754	-	39.754
De 61 a 90 dias	40.545	-	40.545
De 91 a 120 dias	44.066	-	44.066
De 121 a 365 dias	3.397	-	3.397
Maior de 365 dias	637	-	637
Totais	**135.558**	**-**	**135.558**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**135.558**

b) Precatórios

Em 30 de setembro de 2025

Emitente	Emissão	Vencimento	Quantidade	Valor
Emitente 1	28/10/2024	31/12/2025	1	48.981
Emitente 1	27/12/2024	31/12/2026	2	10.758
Emitente 1	13/03/2025	31/12/2026	1	5.017
Total				**64.756**

5.4 Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	Período de 29.10.2024 a 30.09.2025
(=) Saldo Inicial	**167.625**
(+) Aquisições	827.373
(-) Liquidações	(315.071)
(+) Rendimentos	117.853
(=) Saldo no final do exercício	**797.780**

Descrição	Período de 01.10.2024 a 28.10.2024
(=) Saldo Inicial	**135.558**
(+) Aquisições	30.661
(-) Liquidações	(432)
(+) Rendimentos	1.838
(=) Saldo no final do exercício	**167.625**

Descrição	30.09.2024
(=) Saldo Inicial	-
(+) Aquisições	247.558
(-) Liquidações	(121.623)
(+) Rendimentos	9.623
(=) Saldo no final do exercício	**135.558**

5.5 Recompra de direitos creditórios

Nos períodos de 29 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025, 1º de outrubro 2024 a 28 de outubro de 2024 e no exercício findo em 30 de setembro de 2024, não houveram recompras de direitos creditórios pelos Cedentes.

5.6 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

5.7 Coobrigação

O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios de um mesmo Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 20% (vinte por cento) de seu Patrimônio Líquido, podendo elevar o limite concentração em conformidade com a RCVM 175.

5.8 Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

(i) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus e, gravames.

Adicionalmente ao disposto na Cláusula 5.1 acima, os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(i) valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais);
(ii) não podem estar vencidos; e
(iii) devem ser de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 15 (quinze) dias corridos com o Fundo.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado o Fundo realizar operações com derivativos.

Nos períodos de 29 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025, 1º de outrubro 2024 a 28 de outubro de 2024 e no exercício findo em 30 de setembro de 2024, não houveram recompras de direitos creditórios pelos cedentes, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Pagol Sociedade De Crédito Direto S.A, como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

No período de 29 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025, o Fundo incorreu no montante de R$ 1.391 a título de despesa com consultoria e cobrança.

Nos períodos de 1º de outrubro 2024 a 28 de outubro de 2024 e no exercício findo em 30 de setembro de 2024, não houveram despesas com consultoria especializada.

8. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá

causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio Líquido negativo:

As aplicações decorrentes da Classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas. As estratégias de investimento da Classe poderão fazer com que o Patrimônio Líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos Cotistas ilimitada, os Cotistas serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de Direitos Creditórios Adquiridos:

As operações que originam os Direitos Creditórios Adquiridos, bem como os respectivos Documentos Comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os Documentos Comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo Poder Judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, poderá ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Adquiridos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a Classe poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos:

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as Cotas poderão ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, nos termos autorizados pelo Regulamento. Os Cotistas poderão enfrentar dificuldades para negociar ou vender os Direitos Creditórios Adquiridos e os Ativos Financeiros da Classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

Operações com derivativos:

A Classe poderá realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira

da Classe e poderão afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a gestora ou o Custodiante serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no Regulamento do Fundo.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade % (*)
30/09/2025	155.955	354,009858	32,15
28/10/2024 (***)	163.410	267,501437	1,15
30/09/2024	69.985	264,453884	(73,12)

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Rentabilidade % (*)
30/09/2025	336.160	1.136,115035	13,55
04/11/2024 (**)	100.000	1.000,000000	-

(*) Rentabilidade auferida desconsiderando os efeitos das amortizações.
(**) Data de início da cota.
(***) Data de transformação.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgate de cotas

c) Emissão

Somente Investidores Profissionais poderão adquirir as Cotas.

As Cotas somente poderão ser colocadas publicamente por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Será admitida a colocação parcial das Cotas distribuídas publicamente. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas pela Administradora.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de Cotas.

No período de 29 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 20205, houve emissão de 62.455,327814 cotas subordinadas no montante de R$ 17.692 e 457.069,800636 cotas sênio no montante de R$ 476.378.

No período de 1º de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024 (transformação), houve a emissão de 228.498,453392 cotas subordinadas no montante de R$ 60.940.

No exercício findo em 30 de setembro de 2024, houve a emissão de 542.134,917353 cotas subordinadas no montante de R$ 136.129.

d) Resgate e amortização de cotas

As Cotas serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada emissão, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na cláusula 24 do regulamento.

Na integralização de Cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. Para fins de amortização e resgate das Cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate (“Cota de Fechamento”).

A exclusivo critério da Gestora, as Cotas poderão ser amortizadas antes dos prazos indicados nos respectivos Suplementos nas hipóteses de desenquadramento da Alocação Mínima prevista no item 9.3 acima.

O previsto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes emissões de Cotas. Portanto, as Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

No período de 29 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025 houve resgate de 2.938,935659 cotas subordinadas no montante de R$ 1.000 e 12.655,492998 cotas sênior no montante de R$ 14.237.

No período de 1º de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024 e no eercício findo em 30 de setembro de 2024, não houve resgates de cotas.
Nos períodos de 29 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025 e 1º de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024 não houve amortização de cotas.

No exercício findo em 30 de setembro de 2024, houve amortização de cotas subordinadas no montante de R$ 2.000.

11. Negociação das cotas

As Cotas ofertadas publicamente poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, a critério da Administradora.

As Cotas ofertadas publicamente serão depositadas: (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos (“FUNDOS21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3.

12. Característica e valorização das cotas

As Cotas de classe única do Fundo, correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

A Classe não será dividida em Subclasses, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas da Classe Única do Fundo.

Todas as Cotas terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

O valor unitário de emissão das Cotas corresponderá a R$ 1.000,00 (mil reais);

O valor unitário das Cotas será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos na cláusula 15 do regulamento.

O Fundo tem como meta buscar o máximo de retorno absoluto para os Cotistas. No entanto, não se constitui promessa de rendimentos.

13. Prestadores de serviços

Custódia:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.;
Controladoria:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.;
Escrituração:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.;
Gestão:	Trius Capital Gestão de Investimentos e Consultoria Ltda.;
Tesouraria:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.;
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.;
Agente de cobrança:	Pagol Sociedade de Crédito Direto S.A.

14. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

15. Partes relacionadas

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		30.09.2025		30.09.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**Singulare CTVM**	1.801	-	1	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	**Singulare CTVM**	3.628	1	-	-

		30.09.2025		30.09.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**Singulare CTVM**	(125)	(903)	(19)	(163)
Taxa de Custódia	**Singulare CTVM**	(14)	(108)	(2)	(18)
Taxa de Gestão	**Orram Gestão de Recursos Ltda.**	(115)	(961)	(43)	(446)

16. Remuneração da administração, gestão e custódia

Pelos serviços de Administração, Controladoria, Custódia e Escrituração o percentual de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, apurada sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, observado o mínimo mensal garantido de R$ 10 nos primeiros 6 (seis) meses e de R$ 15 a partir do 7º (sétimo) mês (“Taxa de Administração”).

A Taxa de Administração será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Gestão da Classe corresponderá a uma remuneração mínima mensal de R$ 30, e será calculada conforme a tabela abaixo, apurada sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil:

Patrimônio Líquido do Fundo:	**Taxa de Gestão:**
Até R$ 200.000.000,00	0,23% ao ano
De R$ 200.000.000,00 a R$ 300.000.000,00	0,20% ao ano
Acima de R$ 300.000.000,00	0,18% ao ano

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão reajustadas anualmente, com base no índice da variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, contados a partir da data de início do

funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Taxa Máxima de Distribuição da Classe corresponderá ao percentual de 0,01% sobre o valor de cada aporte.

A Taxa de Administração, a Taxa de Gestão e a Taxa Máxima de Distribuição não incluem os demais encargos do Fundo ou da Classe, os quais serão arcados diretamente pelo patrimônio da Classe.

A Taxa de Administração, a Taxa de Gestão e a Taxa Máxima de Distribuição compreendem as taxas de administração, de gestão e de custódia das classes cujas cotas venham a ser adquiridas pela Classe, de acordo com a política de investimento descrita no presente Anexo.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No período de 29 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025, houve despesas no montande de R$ 880 a título de taxa de administração, R$ 910 a título taxa de gestão e R$ 106 a título de taxa de custódia.

No período de 1º de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024, houve o despesas no montante de R$ 23 a título de taxa de administração, R$ 51 a título de taxa de gestão e R$ 2 a título de taxa de custódia.

No exercício findo em 30 de setembro de 2024 e houve despesas no montante de R$ 163 a título de taxa de administração, R$ 446 a título de taxa de gestão e R$ 18 a título de taxa de custódia.

17. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

18. Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de

modo a garantir a todos os cotistas acessos às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução CVM 489 e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

19. Legislação tributária

Fundo
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou

e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

20. Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme legislação vigente.

21. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos

direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

23. Alterações em assembleias

Ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 24 de outubro de 2024

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar:

(i) A alteração da Política de Investimento, para:

a) incluir a possibilidade de aquisição, pelo Fundo, de Direitos Creditórios "a performar" representados por CCBs, bem como Direitos Creditórios representados por notas comerciais e contratos de mútuo;

b) majorar o limite de concentração por devedor para até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; e

c) retirar a vedação para Direitos Creditórios serem de existência futura.

(ii) Alterar os critérios de elegibilidade para reduzir o valor mínimo, que passará de R$ 500,00 (quinhentos reais) para R$ 100,00 (cem reais);

(iii) A inclusão da Consultora Especializada, nos termos abaixo:

a) ORRAM CONSULTORIA LTDA. sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, número 870, Conjunto 202, Sala 2, Pinheiros, CEP 05422-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.040.380/0001-99, como Consultora Especializada do Fundo;

b) sua respectiva responsabilidade, que será a análise e apresentação dos Direitos creditórios à Gestora, disposta na cláusula 7.10.; e

c) a sua respectiva remuneração, que será calculada conforme a tabela abaixo, apurada sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil:

Patrimônio Líquido do Fundo:	**Taxa de Consultoria:**
Até R$ 200.000.000,00	0,200% ao ano
De R$ 200.000.000,00 a R$ 300.000.000,00	0,175% ao ano
Acima de R$ 300.000.000,00	0,150% ao ano

(iv) A redução da Taxa de Gestão, com a alteração da tabela, que passará a ser a seguinte:

Patrimônio Líquido do Fundo:	**Taxa de Gestão:**
Até R$ 200.000.000,00	0,200% ao ano
De R$ 200.000.000,00 a R$ 300.000.000,00	0,175% ao ano
Acima de R$ 300.000.000,00	0,150% ao ano

(v) A alteração do condomínio do Fundo, que passará de “fechado” para “aberto”, incluindo a criação de novas subclasses de cotas Sênior, Mezanino e Júnior, e do Índice de Subordinação, resultando na alteração do inteiro teor do Regulamento para refletir, além dessa alteração, as aprovações dos itens acima;

(vi) A conversão da totalidade das atuais Cotas do Fundo em Cotas Subordinadas Júnior;

As alterações previstas acima passou a viger a partir da abertura do dia 28 de outubro de 2024.

Ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 02 de janeiro de 2025

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar:

(i) A alteração do prazo para o pagamento de resgate, que passará de “até 90 (noventa) dias” para “até 720 (setecentos e vinte) dias”, com o consequente ajuste das cláusulas 4.3.5., 4.3.7. e 4.3.8;

(ii) A correção da redação, devido a um erro de typo, do item “d” do Anexo II ao Regulamento do fundo, que trata sobre rentabilidade da cota sênior, que deve ser de 105% (cento e cinco por cento) do CDI;

(iii) A correção da redação, devido a um erro de typo, do item “d” do Anexo III

ao Regulamento do fundo que trata sobre rentabilidade da cota subordinada mezanino, que deve ser de 106,5% (cento e seis inteiros e meio por cento) do CDI; e

(iv) Com as aprovações dos itens acima, a nova versão consolidada do Regulamento, que passará a viger a partir da abertura do dia 06 de janeiro de 2025.

Ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 09 de setembro de 2025

(i) A destituição da Gestora e a consequente contratação da TRIUS CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA., sociedade limitada, com sede no município São Paulo, Estado SP, à Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre Capital Building, cjs. 211/213, inscrita no CNPJ sob o nº 11.013.757/0001-36, devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 10.663 de 27 de outubro de 2009, como nova Gestora do Fundo, sendo alterado o Regulamento do Fundo e assinatura de Acordo Operacional;

(ii) A alteração da remuneração da Nova Gestora;

(iii) A destituição da Consultoria Especializada.

As deliberações acima aprovadas passarão a vigorar a partir da abertura do dia 18 de setembro de 2025.

Ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 30 de setembro de 2025

1. A destituição da PAGOL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 48.176.336/0001-36 como prestadora de serviços de agente de cobranças, com a consequente contratação da PAGOL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Pereira Barreto, nº 1479 – Sala 1115, Edifício Helbor Trigoly Office - CEP 09751-000, Bairro Baeta Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 39.791.408/0001-64, para a prestação deste serviço, sendo alterada a redação do termo definido “Agente de Cobrança” no glossário do Regulamento;

2. A consolidação do regulamento, considerando a aprovação do item acima.

As deliberações acima aprovadas passarão a vigorar a partir de 01 de outubro de 2025.

24. Evento subsequente

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari	Daniel Doll Lemos
CRC - SP-322316/O-5	

***